PUBLIQUE-SE
em 22/05/2013
Secretária Administrativa

unicef

LEI MUNICIPAL Nº. 1.177/2013.

Institui "A Semana Municipal da Luta contra o câncer de mama e do colo do útero".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída primeira semana do mês de março como "A Semana Municipal da luta contra o câncer de mama e do colo do útero" com o objetivo de conscientizar as mulheres sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica e exames ginecológicos preventivos de controle do câncer de mama e do colo de útero.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover ampla campanha de conscientização no combate ao câncer de mama e do colo do útero.
Paragrafo único – A responsabilidade pela realização do evento fica a cargo da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e da Secretaria da Mulher.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e parcerias com o Governo Federal e Estadual, instituições privadas, fundações e organizações não governamentais, visando à plena execução das atividades pretendidas para o combate ao câncer de mama e do colo do útero, no âmbito do município.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá, conjuntamente com o Poder Legislativo Municipal, manter a campanha de combate ao câncer de mama e do colo do útero, utilizando-se de todos os meios de comunicação para ampla divulgação.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 22/05/13
Mª José M. Pereira dos Santos
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2013.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei Municipal nº. 002/2013 de 27 de março de 2013.
Autoria do Vereador Marcos Antonio de Oliveira Silva

PUBLIQUE-SE
em 22/05/2013
Secretária Administrativa

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 22/05/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICIPIO APROVADO 2008 unicef

Agrestina, 22 de maio de 2013.

Oficio GP nº. 199/2013.

Ref. Institui "A Semana Municipal da Luta contra o câncer de mama e do colo do útero".
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.177 de 20 de maio de 2013.

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores,

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Sancionou a Lei Municipal nº. 1.177 de 20 de maio de 2013, que Institui "A Semana Municipal da Luta contra o câncer de mama e do colo do útero".

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 22/05/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
22/05/13 nº 296
Maria José Martins [illegible]